

Nº 3.997. Processo nº 48500.003984/2008-31. Interessado: Santo Antônio Energia S.A. Decisão: Liberar unidade geradora para início de operação em teste a partir de 11 de dezembro de 2015. Usina: UHE Santo Antônio. Unidade Geradora: UG40 de 73.290 kW. Localização: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.999 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e com base nos processos relacionados a seguir, resolve liberar as unidades geradoras das usinas eólicas - EOLs listadas para início da operação comercial a partir do dia 11 de dezembro de 2015, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

| EOL - UF | Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG | Titularidade | Unidades Geradoras | Processo |
|---------------------|--|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Morro Branco I - BA | EOL.CV.BA.031336.0.01 | Morro Branco I Energética S.A. | UG8, UG9 e UG10, totalizando 7.050 kW | 48500.001269/2014-11 |
| Mussambê - BA | EOL.CV.BA.031352.1.01 | Mussambê Energética S.A. | UG13 de 2.350 kW | 48500.001289/2014-83 |

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de dezembro de 2015

Nº 3.968 . Processo nº 48500.006130/2013-74. Interessada: CELG Distribuição S.A. Decisão: anuir ao pedido da Interessada para prorrogação do prazo para a constituição de garantias, autorizada pelo Despacho nº 2.561, de 7/8/2015, em 90 (noventa) dias, a contar de 7 de novembro de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

SIDNEY MATOS DA SILVA
Substituto

Em 9 de dezembro de 2015

Nº 3.978 Processo nº 48500.005473/2015-83. Interessada: Copel Distribuição S.A. Decisão: anuir ao pedido da interessada (Cedente) para transferência não onerosa de materiais instalados na Linhas de Transmissão de 230 kV Bateias - Campo Comprido 1 e 2, para a Copel Geração e Transmissão S.A. (Cessionária), ressalvando que as partes deverão observar as disposições, do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MCPSE), pertinentes ao caso. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.979. Processo nº: 48500.00003637/2015-38. Interessadas: Matrinhã Transmissora de Energia S.A. (contratante) e a Itumbiara Transmissora de Energia S.A. (contratada). Decisão: anuir com alteração do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção, firmado entre as Interessadas, para 4 (quatro) anos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.980. Processo nº 48500.005558/2015-61. Interessada: Light Energia S.A. Decisão: anuir ao pedido da Light Energia S.A. (Locadora) para firmar contrato de locação com João de Oliveira Domingos (Locatário), referente ao imóvel de titularidade da Locadora situado em Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 536,61 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais, devendo ser cumpridas as disposições constantes do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MCPSE), pertinentes ao caso. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 10 de dezembro de 2015

Nº 3.993 Processo nº 48500.003257/2015-01. Interessada: Energest S.A. Decisão: considerar atendida, pela Interessada, a exigência de envio dos documentos comprobatórios da formalização da operação anuída pela Resolução Autorizativa nº 5.510, de 13 de outubro de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.994 Documento nº 48513.030514/2015-00. Interessada: Ampla Energia e Serviços S.A. Decisão: anuir ao Instrumento Particular de Mútuo a ser firmado entre a Interessada (mutuária) e suas partes relacionadas Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. - CGTF, Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. - CDSA e Enel Brasil S.A. - ENEL (mutuantes), no valor de até R\$ 1.750.000.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de reais), com prazo de 48 (quarenta e oito) meses a partir de sua pactuação. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 4.000 Processo nº: 48500.005449/2015-44. Interessada: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA. Decisão: anuir aos pedidos da Interessada para i) constituição de recebíveis e de alienação fiduciária de propriedade da concessionária em garantia à primeira Emissão de Debêntures Simples a ser firmado com a Vinci Fundo Gestora de Recursos Ltda., no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), pelo prazo total de 96 (noventa e seis) meses; e ii) à constituição de recebíveis como garantia à celebração de operação de crédito, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 863.190.622,00 (oitocentos e sessenta e três milhões, cento e noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais), pelo prazo de 110 (cento e dez) meses, para financiamento de investimentos na concessão. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No ANEXO do Despacho Nº 3.369, de 02 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 192, de 07 de outubro de 2015, seção 1, página 35, volume 152, foi retificado o Anexo: A íntegra deste Despacho e respectivo anexo está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de dezembro de 2015

Nº 4.004 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000619/2015-02, decide: (i) conhecer e dar provimento à solicitação da empresa Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da usina termelétrica Norte Fluminense 4, no valor de 279,71 R\$/MWh (duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos por megawatt-hora), a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor indicado no item "i" para fins de contabilização da geração verificada na citada usina a partir de 1º de novembro de 2015.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de dezembro de 2015

Nº 4.002 Processos nºs 48500.000181/2014-73, 48500.002771/2015-11, 48500.002772/2015-66, 48500.003972/2015-36. Interessados: DME Distribuição S.A. - DMED (compradora) e Bolt Serviços e Comercialização de Energia Ltda., Brasil Comercializadora de Energia Ltda., Comerc Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., a Ecel Elétron Comercializadora de Energia Ltda., Federal Energia Ltda., Safira Administração e Comercialização de Energia Ltda., Seal Trade Comércio e Serviços Ltda. e Solenarias Comercializadora de Energia Ltda. (vendedoras). Decisão: registrar os Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica e o Primeiro Termo Aditivo. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

AUTORIZAÇÃO Nº 1.095 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 89, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 11, de 17 de Fevereiro de 2011, nas normas, padrões e regulamentos da ANP, no contrato nº 9.046/2015, publicado no DOU em 05/10/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48610.011710/2015-06, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa GLOBAL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA., com sede na Av. Jornalista Ricardo Marinho, nº 360 - salas 106/108, Edifício Cosmopolitan, Barra da Tijuca, CEP 22631-350 - Rio de Janeiro-RJ, autorizada a realizar aquisição e processamento PSTM (Pre Stack Time Migration) e POSTM (Pos Stack Time Migration) de 142.000 (cento e quarenta e dois mil) pontos de vibração sísmica de reflexão bidimensional terrestre, no âmbito dos dados sísmicos 2D de FOMENTO, na Bacia dos Parecis.

O polígono do projeto fica limitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

| Vertice | Latitude | Longitude |
|---------|---------------|---------------|
| 1 | -11:31:00,053 | -61:29:00,015 |
| 2 | -09:56:00,020 | -52:18:00,025 |
| 3 | -12:33:00,023 | -51:12:00,002 |
| 4 | -14:09:00,045 | -51:43:00,026 |
| 5 | -15:38:00,059 | -59:00:00,019 |

Datum: SIRGAS 2000

Art. 2º A empresa GLOBAL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA. fica obrigada a enviar a ANP cópias autenticadas das licenças ambientais, ou, cópia da desobrigação da licença ambiental, face à característica da fonte de vibração ser evasiva.

Art. 3º Em decorrência da Autorização definida no Art 1º e em conformidade com os termos da Resolução ANP nº 11/2011, fica a GLOBAL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA. compromissada a enviar à ANP os dados brutos adquiridos e de todas as versões processadas e comercializadas, bem como todas as notificações, relatórios e outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

Art. 4º De acordo com os padrões técnicos da ANP, fica determinado que todos os documentos e arquivos digitais referentes aos dados sísmicos entregues pela GLOBAL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA. deverão ser identificados com o código «ES-0319», sendo estabelecido o nome do programa em 0319_2D_VIBROSEIS_ANP_PARECIS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015121100054

Art. 5º Estabelece-se o uso do datum SIRGAS 2000 para todos os dados georeferenciados a serem entregues à ANP. O arquivo EBCDIC, no cartão C39, deve constar o datum SIRGAS2000, sem espaço, e o DATUM CODE 03.

Art. 6º Fica a GLOBAL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA. obrigada a observar na internet, no endereço www.anp.gov.br, os formatos de formulários e os padrões vigentes em que os dados e informações deverão ser entregues à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Art. 7º Esta autorização limita-se à execução da atividade descritas no Art. 1º acima.

Art. 8º Esta autorização é válida pelo período de 2 anos.

Art. 9º A presente autorização entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 1.096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.002111/2012-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETRÓLEO SABBÁ S.A., CNPJ nº 04.169.215/0023-05, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de combustíveis localizadas no Porto de Itaquí, S/N, São Luís - MA. CEP: 65085-370. Localização: Latitude 2º34'36.79"S, Longitude 44º21'55.60"O.

As instalações de armazenamento, cuja Autorização está sendo solicitada, são constituídas pelos tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total é de 34.415,82 m³.

| Tanque n.º | Diâmetro (m) | Altura (m) | Volume (m³) | Produto Classe |
|------------|--------------|------------|-------------|----------------|
| 1 | 18,28 | 11,98 | 3.200,17 | I, II e III |
| 3 | 15,84 | 11,80 | 2.347,18 | I, II e III |
| 4 | 18,29 | 11,79 | 3.128,29 | I, II e III |
| 13 | 24,83 | 19,20 | 9.325,36 | II e III |
| 14 | 24,83 | 19,20 | 9.328,99 | II e III |
| 15 | 18,85 | 12,54 | 3.519,17 | II e III |
| 16 | 17,17 | 13,10 | 3.048,29 | II e III |
| 20 | 9,54 | 7,20 | 518,37 | IIIB |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A PETRÓLEO SABBÁ S.A., CNPJ n.º 04.169.215/0023-05, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.097, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, E GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo 48620.000152/2005-54, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.787.793/0018-41, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar ampliação das instalações localizadas na Rua Bernardo Gonçalves Kuster, n.º 1022, Lote 07 - Quadra A - Distrito Industrial - Bairro São Miguel - Município de Lages - SC - CEP: 88525-060. Lat.: -27.820570; Long.: -50.294106.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de dezembro de 2015

Nº 1.704 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de maio de 2004, nos termos do artigo 41, inciso II, alíneas 'a', 'c' e 'g' da Resolução ANP n.º 58/2014 e do artigo 17, II, da Resolução ANP n.º 42/2011, em virtude da existência de indícios de paralisação injustificada da atividade de distribuição de combustíveis líquidos e no que consta do processo n.º 48610.006727/2013-71, torna pública a revogação da Autorização ANP n.º 579, publicada no DOU em 19/11/2009 ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos outorgada à sociedade Webpetro Distribuidora de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.464.692/0001-03, situada Avenida Niterói com Copacabana, S/N, Quadra 4 Lote RI/19, Setor Comercial, Senador Canedo - GO - CEP: 75.250-000. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Nº 1.705 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92/2004 e com fundamento no art. 25, II, "b", "c", "d" e "e" da Resolução ANP n.º 8/2007 e nos elementos do processo administrativo n.º 48610.005068/2015-18, torna pública a revogação da Autorização ANP n.º 212, publicada no DOU em 10/6/2008, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR), outorgada à MARPETRO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.948.652/0001-03. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 1.706 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento no artigo 41, I, "c" da Resolução ANP 58/2014 e no que consta no Processo Administrativo ANP n.º 48610.005317/2014-94, torna público o cancelamento da autorização para exercício da atividade de distribuidor de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos concedida à ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.654.590/0001-27, por requerimento da própria interessada. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Nº 1.707 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de maio de 2004, com base no disposto nos termos do artigo 25, inciso II, alíneas "b" e "e" da Resolução ANP n.º 8, de março de 2007 e no que consta do processo n.º 48610.004055/2014-41, torna pública a revogação da Autorização n.º 437, publicada no DOU em 15/7/2010, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR) da sociedade Camará Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.395.132/0001-03, situada na Rua Dr. Vicente Burian, 207, fundos, Camará, Serra - ES. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Nº 1.708 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de maio de 2004, nos termos do artigo 41, inciso II, alíneas 'a' e 'g' da Resolução ANP n.º 58/2014 e do artigo 17, II, da Resolução ANP n.º 42/2011 e no que consta do processo n.º 48610.010410/2013-30, torna pública a revogação da Autorização ANP n.º 299, publicada no DOU de 26/5/2010 ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos da sociedade Continental Distribuidora de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.532.297/0001-52, situada Avenida Professora

A ampliação das instalações de armazenamento compreende os tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir, perfazendo, com a inclusão dos tanques n.º 09, n.º 10, n.º 11 e n.º 12, a capacidade total de armazenamento de 9496,58 m³.

| TANQUE | DIÂMETRO (m) | ALT/COMP (m) | VOLUME (m³) | PRODUTO (Classe) |
|--------|--------------|--------------|-------------|---------------------|
| 09 | 13,35 | 14,96 | 2096,88 | Classe I, II ou III |
| 10 | 13,36 | 14,97 | 2100,83 | Classe II ou III |
| 11 | 13,36 | 14,96 | 2099,91 | Classe II ou III |
| 12 | 13,34 | 14,96 | 2099,61 | Classe I, II ou III |

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 01.787.793/0018-41, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de dezembro de 2015

Gabriela Correia de Miranda, S/N, Mod 06-B Bloco 02 Sala 02, Distrito Industrial Brasil Central, Senador Canedo - GO - CEP: 75.250-000. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Nº 1.709 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de maio de 2004, nos termos do artigo 27, inciso II, alíneas 'b', 'c', 'd' e 'e' da Resolução ANP n.º 24/2006, com fins de apurar existência de indícios de paralisação injustificada da atividade de distribuição de solventes, no que consta do processo n.º 48610.005069/2015-62, torna pública a revogação da Autorização n.º 479, publicada no DOU em 4/11/2008, para o exercício da atividade de distribuição de solventes da sociedade Petropoli Química Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.225.831/0001-24, situada na Tr. Novo Horizonte, 14, N H VL Olinda, CEP 09.943-090, Diadema - SP. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Nº 1.710 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento no artigo 25, II, "b", "c", "d" e "e" da Resolução ANP 8/2007 e no que consta no Processo Administrativo ANP n.º 48610.008962/2015-40, torna pública a revogação da Autorização ANP n.º 99, bem como da habilitação do Despacho 354/2009, publicados no DOU em 18/2/2009, para exercício da atividade de transportador-revendedor-retalista concedida à AMIGÃO REVENDEDOR DE DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.109.567/0001-09. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 1.711 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de maio de 2004, nos termos do artigo 41, inciso II, alíneas 'a' e 'g' da Resolução ANP n.º 58/2014 e do artigo 17, inciso II da Resolução ANP n.º 42/2011, com fins de apuração de irregularidades no exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos, bem como para verificação quanto ao atendimento em caráter permanente dos requisitos, no que consta do processo n.º 48610.004186/2013-47, torna pública a revogação da autorização sob registro n.º 0502, nos termos do Despacho do Diretor n.º 24/1999, publicado no Diário Oficial da União em 25/1/1999 para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da sociedade Gpetro Distribuidora de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.755.775/0001-30, situada na Rod Regis Bittencourt, s/n, Km 276,1 Fundos, CEP 06.818-300, Jardim dos Oliveiras, Embu das Artes - SP. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Nº 1.712 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, ao POSTO 10 PARK LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 03.106.307/0002-40, mediante Processo Judicial 0009308-03.2014.4.02.5101, tendo em vista o indeferimento da liminar.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

RETIFICAÇÃO

No DOU de 9/12/2015, Seção 1, pág. 107, incluíam-se, por terem sido omitidos: Nº 1.688 e Nº 1.689, respectivamente.

(p/Coejo)

Nº 1.703 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução de Diretoria n.º 985, de 2 de dezembro de 2015, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião n.º 826, de 2 de dezembro de 2015, com base na Proposta de Ação n.º 935, de 21 de outubro de 2015, e no processo n.º 48610.001957/2014-25, resolveu aprovar o Plano de Desenvolvimento do Campo de Cherne, bacia de Campos (Contrato de Concessão 48000.003727/97-62), operado pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), determinando que se cumpram as exigências contidas na Nota Técnica n.º 0216/2015/SDP, nos termos da cláusula 9.4 do Contrato de Concessão.

LUCIANA GONÇALVES DE MATTOS VIEIRA

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2015

Extrato da Ata n.º 202/CA/2015 realizada em 18.09.2015, às 14h30min e continuada em 22.09.2015, às 14h30min na Sede da Companhia, localizada no SGAN, Quadra 603, Conjunto J, parte A, 1º andar, em Brasília, Distrito Federal. O Conselho de Administração mediante prévia convocação dos Conselheiros determinada pelo Presidente do Conselho e na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, em sua ducentésima segunda reunião, para deliberação sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia, a saber: I) Eleição do Senhor Stênio Petrovich Pereira para o cargo de Diretor da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, conforme Ofício n.º 488/2015-GM-MME, de 11.09.2015; II) Assuntos Diversos. A reunião foi presidida pelo Conselheiro-Presidente, Carlos Nogueira da Costa Junior e contou com a presença do Conselheiro-Vice-Presidente, Manoel Barretto da Rocha Neto, das Conselheiras Ladice Pontes Peixoto e Janaina Gomes Pires da Silva e do Conselheiro Demetrius Ferreira e Cruz, atuando como Secretário Palmiro Franco Capone, Secretário-Geral da CPRM. O Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do Conselheiro Jarbas Raimundo de Aldano Matos, por motivo de férias e por se encontrar em viagem ao exterior. Abriu a reunião e esclareceu que o adiamento de 17.09.2015 para 18.09.2015, ocorreu em consequência de ter sido convocado para reunião na Casa Civil da Presidência da República. Em seguida, solicitou a suspensão da reunião, por motivo de força maior, para sua continuação no próximo dia 22.09.2015 (terça-feira), às 11h, mantendo a pauta da convocação inicial, que consiste na eleição de Diretor. A reunião foi retomada no dia 22.09.2015, às 14h30min ao invés das 11h, por motivo de agenda dos Conselheiros. Estavam presentes, na sede da CPRM, em Brasília o Conselheiro-Presidente, Carlos Nogueira da Costa Junior, o Conselheiro-Vice-Presidente, Manoel Barretto da Rocha Neto, a Conselheira Ladice Pontes Peixoto, e o Conselheiro Demetrius Ferreira e Cruz. No escritório do Rio de Janeiro, por videoconferência, estavam presentes a Conselheira Janaina Gomes Pires da Silva e o Secretário-Geral Palmiro Franco Capone. Em prosseguimento, o Presidente do Conselho submeteu aos membros do Conselho o Ofício n.º 518/2015 - GM - MME, de 21.09.2015, do Chefe de Gabinete do Ministro de Minas e Energia, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, nos seguintes termos: 1. "De ordem do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia e em aditamento ao

Ofício n.º 488/2015 - GM - MME, de 11.09.2015, solicito a Vossa Senhoria determinar providências no sentido de eleger o Senhor Stênio Petrovich Pereira, para exercer o cargo de Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. 2. Ademais, informo que o indicado foi aprovado pela Casa Civil da Presidência da República, conforme dispõe o art. 1º, § 4º, do Decreto n.º 757, de 19.02.1993". A investidura do Diretor eleito se dará dentro do prazo estipulado pelo